



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 760, de 29 de Fevereiro de 1964.

Ementa: Concede abatimento de 50% no consumo de Energia Elétrica da Igreja de São Vicente de Paula, Capelas da Paróquia e Cultos Religiosos deste Município.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um abatimento de 50% (cinquenta por cento) a Igreja de São Vicente de Paula desta cidade, as Capelas das Vilas de Moraes, Rancharia, Lagoa do Barro e os Cultos Religiosos do Município de Araripina, servidos pela Empresa Municipal de Energia Elétrica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 29 de Fevereiro de 1964.

Dionísio de Deus Lima
Moises Bom de Oliveira

– Presidente
– 1º Secretário